



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.778 , DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área de terra urbana para instalação da Escola Técnica Federal de Rondônia – ETFRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do § 1º, do art. 65, combinado com os art. 87, inciso III da Lei Orgânica.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

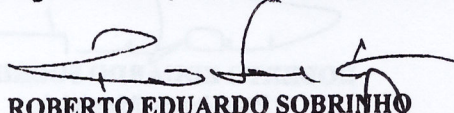
LEI:

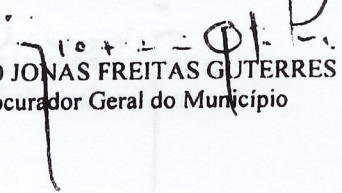
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Escola Técnica Federal de Rondônia, criada nos termos do art. 3º, da Lei n. 8.670, de 30 de julho de 1993, entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, em conformidade com a Lei n. 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, para fins de construção de sua sede, área de terra urbana pertencente à categoria de bens dominiais, abaixo identificada:

I – área de terra urbana localizada no Município de Porto Velho na Av. Calama, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Distrito 01, Zona 01, Setor 011, Quadra 169, Lote 0994, limitando-se: ao Norte com Igarapé da Penal; ao Sul, com Av. Calama; a Leste, com Canal da Penal; a Oeste, com Rua Apolo e Canal da Penal, medindo de Frente 314,00m; de Fundos 332,69m; Lado Direito 170,00m e Lado Esquerdo 166,74 + 127,21m, com Perímetro de 1.110,64m e área total de 68.677,00m. Matriculada sob o número 18548, no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município


MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município